# INDICAÇÃO N° 025/2017

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

ASSUNTO: Alterar a Lei Municipal 411/2010 - Transporte Escolar Universitário - extensão do beneficio do transporte escolar a alunos de cursos técnicos em cidades vizinhas.

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população do Município, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura as medidas administrativas necessárias **à alteração a Lei Municipal 411/2010 - Transporte Escolar Universitário, para estender o beneficio do transporte escolar a alunos de cursos técnicos em cidades vizinhas.**

## JUSTIFICATIVA

Nossa proposição reflete a justa reivindicação de estudantes de Itabela que frequentam cursos técnicos e profissionalizantes na Cidade de Eunápolis. Para contemplar os estudantes de cursos técnicos é necessário alterar a Lei Municipal n° 411/2010, a qual regulamentou a oferta de transporte escolar a estudantes de cursos universitários e estender o benefício do transporte escolar a estudantes de outros cursos.

Com o aprimoramento da lei, estaremos proporcionando condições aos estudantes de baixo poder aquisitivo frequentar cursos técnicos, haja vista que muitas vezes, a falta de recursos financeiros para custear as passagens de ônibus torna-se um fator impeditivo para a frequência regular dos estudantes às atividades letivas.

A alteração da Lei Municipal n° 411/2017, vai garantir ao estudante de baixa renda matriculado na rede de ensino, seja pública ou privada a nível municipal, estadual ou federal, condições de ir e vir no cumprimento de suas atividades escolares, envolvendo trabalhos e todos os eventos importantes para o bom desenvolvimento curricular e na formação intelectual do aluno.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela - Ba, 16 de março de 2017.

**JOSÉ ALENCAR ARRABAL**

Vereador